

EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NILÓPOLIS PARA VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA, AMBOS DO RJ.

A Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis (SEMED/ Nilópolis), torna público o **Edital de Seleção Simplificada de Docentes da Rede Pública de Ensino** desta rede municipal, em colaboração com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/ Nilópolis) *na oferta das vagas remanescentes* para o ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Educação de Jovens e Adultos e Especialização em Ensino de Matemática, *proporcionados pelo próprio IFRJ*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura de Nilópolis, através da SEMED/Nilópolis, será responsável pela abertura de processo seletivo destinado aos profissionais da educação da rede pública de ensino para o preenchimento de vagas remanescentes, contando, da parte do IFRJ, com a participação da banca examinadora formada por membros do corpo docente desses cursos.

1.2 Serão ofertadas as vagas não preenchidas através do edital público do IFRJ nº 19/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO, disponível no link: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Processos%20Seletivos/edital_019.2022_-_lato_sensu_-_versao_final_-_publicacao.pdf

1.3 O Curso destina-se a diplomados em Nível Superior e que atuem como docente nesta rede pública.

1.4 Para saber mais sobre os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação de Jovens e Adultos, ver o link: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu/educacao-jovens-e-adultos-campus-nilopolis-presencial> e o Curso de Especialização em Ensino de Matemática, acessar o link: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu/ensino-matematica-campus-nilopolis-presencial>

1.5 Para realização do(s) Curso(s), o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento do processo seletivo descrito neste Edital, bem como, quando estiver matriculado, ter disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros **presenciais** dos Cursos realizados no IFRJ e ainda:

- a) Os encontros presenciais dos cursos ocorrerão nos seguintes dias/horários:
- I. **Especialização em Educação de Jovens e Adultos:** terças-feiras, de 13h às 18h; e sábados, de 7h às 12h.
 - II. **Especialização em Ensino de Matemática:** segundas-feiras, das 13h às 22h20min.

1.6 Os cursos de especialização têm prazo de conclusão de 1(um) ano e meio (18 meses), que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 (seis) meses, envolvendo o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), no formato definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



1.7 Ressalta-se que, por tratar-se de processo seletivo para **vagas remanescentes**, os interessados devem estar cientes que iniciarão seus estudos a partir de já iniciadas as primeiras disciplinas do Curso, pois sua entrada nele dar-se-á após a constituição das turmas iniciais.

1.7.1 O dia de início das aulas para cada curso estão dispostos no ANEXO I – CRNOGRAMA.

2. DAS VAGAS

2.1 A disponibilidade de vagas foi condicionada à existência de vagas ociosas, após as reclassificações previstas no edital público do IFRJ nº 19/2022, conforme descrição abaixo:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	ANO LETIVO DE 2023 – TIPO DE VAGAS			
	Pessoa com Deficiência	Negros ou Indígenas	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	01	01	03	05
Especialização em Ensino de Matemática	01	02	04	07
TOTAL	02	03	08	12

2.1.1 A distribuição dessas vagas leva em conta os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 55, de 16 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRJ, que aprova a política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação do IFRJ.

2.1.2 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e, 20% (vinte por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)**, em conformidade com a resolução supracitada.

2.2. Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados Pretos (negros e pardos) ou Indígenas (NI), concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

I - No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

II- Enviar a documentação exigida no **subitem 3.4, alínea “a” anexada após o preenchimento do formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo (item 3.3); e**

III- Caso seja convocado, apresentar-se à **Averiguação da Deficiência Declarada** a ser realizada **de forma presencial**, em observância aos **itens 4, 5 e seus subitens**.

2.3.1.O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



2.3.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei Nº 14.126/21.

2.3.3. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais descritas neste Edital, e em conformidade com o previsto no Art.2º do Decreto Federal Nº 9.508/18, no que concerne:

I - À avaliação e aos critérios de aprovação;

II- À nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.4. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento desta vaga reservada.

2.3.5. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), **se convocado**, deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, à **Averiguação da Deficiência Declarada**, a ser realizada **em formato presencial**, em observância aos itens 4, 5 e seus subitens.

2.3.6. Em caso de desistência de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

2.3.7. Na hipótese de não haver candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes desse tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.8. As vagas reservadas a candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na Lista da Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.9. O candidato Pessoa com Deficiência que não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada ou não for considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverá:

I- No ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II- Enviar a documentação exigida no **subitem 3.4, alínea “b”, anexada após o preenchimento do Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo (item 3.3); e**

III- Apresentar-se, **obrigatoriamente**, à convocação para a **Averiguação da Heteroidentificação Racial das Vagas Reservadas aos Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)** a ser realizada **de forma presencial** conforme convocação a ser realizada, em observância aos itens 4, 5 e seus subitens.

2.4.1. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) concorrerá



concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.2. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.3. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), deverá, **obrigatoriamente**, apresentar-se à **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme convocação a ser realizada, em observância aos itens 4, 5 e seus subitens.

2.4.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

2.4.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes deste tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.6. As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.7. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que não comparecer à Averiguação ou não for considerado apto pela **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial** será **eliminada** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **01/02/2023** até às **00h do dia 17/02/2023**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento do **Formulário de Inscrição** (ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO), que deve ser escrito pelo candidato de forma legível e salvo em PDF, onde constará itens obrigatórios de serem respondidos pelo candidato.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados, em anexo, para o e-mail: semed.inscricaoifri@gmail.com: o formulário de inscrição, mais os documentos obrigatórios do item 5.1 da Etapa I, que são Carta de Intenção e o Currículo.

3.4 Aqueles que concorrerem às vagas reservadas (autodeclarados PcD; negros ou indígenas) deverão também entregar, no ato de inscrição a seguinte documentação, conforme o caso:

a) Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), além dos documentos listados no item 3.3: laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos



dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, bem como exames complementares ao laudo;

b) Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), além dos documentos listados no item 3.3: Autodeclaração de raça/etnia (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA)

3.5 O candidato ao enviar a sua documentação *online* deverá **preencher no campo de assunto: Documentação da Seleção Simplificada IFRJ e SEMED_Curso xxxx (escrever o curso que estará concorrendo)_NOME DO CANDIDATO**

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6.1 O candidato que não conseguir realizar sua inscrição *online* e anexar a documentação exigida nesta seção **não** terá a sua inscrição validada.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 As etapas do processo seletivo serão desenvolvidas para cada curso como descrito abaixo:

I. **ETAPA 1:** Análise de Carta de Intenção e Análise de Currículo (eliminatória/classificatória);

II. **ETAPA 2:** Entrevista (eliminatória/classificatória);

III. **ETAPA 3:** Candidatos autodeclarados PcDs; negros ou indígenas): Averiguação das vagas reservadas (eliminatória/obrigatória).

4.1.1 A cada etapa será atribuída uma pontuação para a classificação dos candidatos, nos limites estabelecidos na tabela abaixo:

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1. Análise de Carta de Intenção e Análise de Currículo	Eliminatória/ Classificatória	25,0	60,0
2. Entrevista	Eliminatória/ Classificatória	25,0	40,0
3. Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/ Obrigatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

4.2 A avaliação dos documentos enviados e etapas acima descritas será realizada por Bancas Examinadoras formadas por membros do corpo docente dos Cursos do IFRJ e os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme informações dispostas no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.3 Os candidatos não poderão entrar em contato direta ou indiretamente com as Bancas Examinadoras, sob o risco de **eliminação** deste processo seletivo.



4.4 Será **eliminado** deste processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- I. Não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;
- II. Causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;
- III. Não enviar a documentação exigida para a inscrição, conforme disposto no item 5 deste edital;
- IV. Apresentar o currículo com informação falsa;
- V. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo; e
- VI. Não comparecer à etapa de Entrevista.

5. DAS ETAPAS:

ETAPA 1: Análise de Carta de Intenção e Análise de Currículo

5.1 Neste processo seletivo simplificado de vagas remanescentes, serão realizadas as análises de dois documentos na Etapa 1, a saber: **a Carta de Intenção e o Currículo do candidato.**

5.1.1 A nota desta Etapa se constituirá da soma da pontuação atribuída na análise da Carta de Intenção e da pontuação atribuída na análise do Currículo, compreendendo as notas mínimas e máximas dispostas no item 4.1.1 deste Edital.

5.2 A Análise da Carta de Intenção terá como base o modelo contido no ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO.

5.2.1 Será atribuída, para a **análise da Carta de Intenção**, uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos.

5.2.2 Será eliminado nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção:

- I. fora do formato e/ou em que não constem todos os elementos exigidos no modelo contido no ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO; ou
- II. contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.3 A Análise de Currículo será realizada com base na tabela de pontuação contida no ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES.

5.4 Será atribuída, para **a análise do Currículo**, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo do candidato, **com o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos**, sendo eliminado o candidato que não o enviar no ato de inscrição.

5.5 O candidato poderá entregar o Currículo Lattes que é extraído da Plataforma Lattes do CNPq, contendo as seguintes informações:

- I. Formação;
- II. Atuação profissional;
- III. Projetos;
- IV. Produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural;
- V. Bancas; e
- VI. Eventos.

5.5.1. Orientações para realizar a extração do Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq:

- I. Acessar a Plataforma Lattes (*link*: <https://lattes.cnpq.br/>) e selecionar “atualizar currículo” no menu à esquerda da tela inicial;
- II. Acessar a Plataforma com seu login e senha;
- III. No menu vertical à direita, selecionar o ícone “exportar” (penúltimo ícone do menu);



- IV. Selecionar “RTF” na janela que irá aparecer;
- V. Selecionar as informações discriminadas no item 5.6 e apertar o botão “confirmar”;
- VI. O arquivo será salvo em seu dispositivo. Ele poderá ser aberto em editor de texto, como o Microsoft Word;
- VII. Salvar o arquivo em **formato PDF** para enviar no ato de inscrição do processo seletivo. Isso poderá ser feito, por exemplo, pelo editor de texto ao selecionar a opção “PDF (.pdf)” em “salvar como”.

5.6 O Resultado Preliminar da Etapa 1 será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.7 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I CRONOGRAMA. O candidato deverá preencher o formulário do ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO e enviá-lo como anexo em PDF para o e-mail semed.inscricaoifri@gmail.com com assunto: PEDIDO DE RECURSO_NOME DO CANDIDATO.

5.7.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o **primeiro** envio.

5.7.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão **indeferidos**.

5.7.3. Os documentos enviados no período de recursos serão **desconsiderados**.

5.7.4. O parecer sobre os recursos interpostos é **irrecorrível**.

5.8 O Resultado Final da Etapa 1 será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

ETAPA 2: ENTREVISTA

5.9 A Entrevista acontecerá de forma remota, através de *link* do Google Meet que será informado no momento da convocação para as entrevistas, a ser realizada em data, horário e local dispostos no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.9.1 A convocação para as entrevistas obedecerá à ordem alfabética dos candidatos habilitados para participar desta etapa.

5.9.2 É vedado ao candidato solicitar a alteração do formato da entrevista definido pela Banca Examinadora.

5.9.3 O candidato poderá, a critério da Banca Examinadora, fazer uma breve exposição de seu Currículo e de sua Carta de Intenção e responderá às perguntas da Banca Examinadora.

5.9.4 Nesta etapa, será atribuída uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, **no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos** ou **não se apresentar à Banca Examinadora no dia e no horário definidos para a Entrevista**.

5.10 A Entrevista terá duração determinada por cada Banca Examinadora, de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos entre cada entrevista.

5.10.1 Haverá tolerância de, **no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso** pelo candidato, para o início da Entrevista, e esse tempo será contabilizado dentro do período de sua duração.



4.10.2 O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber ajuda de terceiros durante a Entrevista será **eliminado**.

5.10.3 É **vedado** ao candidato realizar a Entrevista em datas e horários diferentes do que foi divulgado na convocação para a entrevista.

5.10.4 A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais.

5.10.5 Na convocação para a Entrevista, será informado também o dia e horário de sua realização, bem como o *link* de acesso para o **Google Meet** (gerado e administrado exclusivamente pela Banca Examinadora) e ainda:

- a) Para a realização da entrevista, o candidato deverá se identificar à Banca Examinadora, apresentando-a um documento de identidade oficial original com foto.
- b) O IFRJ e a Prefeitura Municipal de Nilópolis não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos no momento da Entrevista.
- c) O candidato deverá, por ocasião da realização da Entrevista remota, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão *on-line* da webconferência, que devem ser mantidos habilitados durante todo o período de sua realização.
- d) O candidato que não acessar o *link* para a entrevista remota, no dia e horários definidos, independentemente da alegação, estará **eliminado** do processo seletivo.

5.10.6 A Entrevista será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência. No entanto, o assistente à Pessoa com Deficiência (PcD) não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato e considerar que:

- a) O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para **semed.inscricaoifrrj@gmail.com** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Entrevista, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

5.10.7 Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiares ou qualquer outro documento para a realização da Entrevista em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

5.10.8 A Entrevista poderá ser gravada pela Banca Examinadora como registro e não será disponibilizada ao candidato, sendo de utilização própria do IFRJ. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída após a divulgação do resultado dos recursos e a homologação do processo seletivo.

5.11 O Resultado Preliminar da Entrevista será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.11 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA. O candidato deverá preencher o formulário do ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO e enviá-lo como anexo em PDF para o e-mail **semed.inscricaoifrrj@gmail.com** com assunto: PEDIDO DE RECURSO_NOME DO CANDIDATO.

5.11.1 O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o **primeiro** envio.

5.11.2 Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão **indeferidos**.



5.11.3 Os documentos enviados no período de recursos serão **desconsiderados**.

5.11.4 O parecer sobre os recursos interpostos é **irrecorrível**.

5.12 O **Resultado Final da Entrevista** será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, juntamente com a lista final de classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

ETAPA 3: AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (Deficiência Declarada e Heteroidentificação Racial)

5.13 A Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas para Deficiência Declarada dos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), se necessária, e para a Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será publicada na data, no horário e no local indicado no ANEXO I -CRONOGRAMA.

5.13.1 A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** é uma etapa de natureza eliminatória e classificatória e será realizada de **forma presencial** por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade. Na Convocação, serão informados a data, o horário e o local no qual o **candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI)** deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão, não havendo novo agendamento para os candidatos que faltarem.

5.13.2 A **Averiguação da Deficiência Declarada** é uma etapa de natureza eliminatória e classificatória e será realizada por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade, por meio da análise do laudo médico enviado pelo **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)**, exigido no subitem 3.4. para a inscrição. Caso necessário, a Comissão poderá convocar o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** para a averiguação de forma presencial, quando serão informados a data, o horário e o local no qual o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão, não havendo novo agendamento para os candidatos que faltarem.

5.13.3 Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte das Comissões em situações excepcionais. No caso da Averiguação de Heteroidentificação Racial, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido em, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação presencial. E quanto for convocado, o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comparecer ao *campus*, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação de forma presencial.

5.13.4 Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e horário divulgado na Convocação.

5.14 A reprovação nas **Averiguações de PcD e NI** ou o **não comparecimento** no dia e horário previstos acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.



5.15 O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo será eliminado.

5.16 As Comissões das Averiguações levarão em conta, para a avaliação dos candidatos convocados, a seguinte documentação:

I. **Para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD):** laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo- cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência a código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, além de exames e documentos que comprovem a deficiência declarada, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, sendo considerados elegíveis para o sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) os seguintes casos:

- a) Deficiência física (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Surdez ou deficiência auditiva (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (hertz);
- c) Cegueira ou baixa visão (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, baixa visão na qual a acuidade visual está entre 0,30 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, caso na qual a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência intelectual (Decreto Nº 5.296/2004) – pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Surdocegueira (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010) – pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social, não havendo, necessariamente, uma perda total dos dois sentidos, podendo a surdocegueira ser caracterizada como cegueira congênita e surdez adquirida, surdez congênita e cegueira adquirida, cegueira e surdez congênitas, cegueira e surdez adquiridas, baixa visão com surdez congênita ou baixa visão com surdez adquirida;
- f) Transtorno do espectro autista (Lei Nº 12.764/2012) – pessoa com transtorno do espectro autista, considerada para efeitos legais como pessoa com deficiência, caracterizado como síndrome clínica de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou ainda



como síndrome clínica de padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos;

g) Deficiência múltipla (Decreto Nº 5.296/2004) – associação de 2 (duas) ou mais deficiências.

II. Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI):
Autodeclaração de Raça/Etnia (**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**).

5.16.1 A ausência de qualquer documento exigido pelo Edital resultará na **eliminação** do candidato nesta etapa.

5.16.2 Será permitido que o candidato declarado **Pessoa com Deficiência (PcD)**, caso seja convocado, apresente novos documentos comprobatórios relativos à deficiência declarada que sejam complementares aos exigidos no item 3.4 alínea “a”, referente à inscrição.

5.16.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação, em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.17 O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência (AC), **deverá obrigatoriamente se apresentar à Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme dia e horário agendados na Convocação, e realizar sua Averiguação.

5.18 Os critérios de **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença na Averiguação.

5.19 A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será **gravada**.

5.19.1 A gravação da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será **obrigatória** e fará parte do registro desta Averiguação.

5.19.2 A gravação do procedimento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) é de utilização exclusiva do IFRJ, e não será disponibilizada ao candidato.

5.19.3 Para a realização da **Averiguação da Heteroidentificação Racial**, os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverão se identificar, portando um documento de identidade oficial original com foto.

5.19.4 Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.



5.20 Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que:

- I. tiver a sua Autodeclaração de Raça/Etnia indeferida pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- II. recusar a gravação do procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- III. prestar declaração falsa; e
- IV. não comparecer ao procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial presencial no dia, horário e local definidos na Convocação.

5.21 O **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)**, quando convocado de forma presencial para a Averiguação, deverá responder às perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

5.21.1 O laudo médico deverá ter sido emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, não sendo considerados laudos emitidos em prazo superior a esse.

5.21.2 O candidato só deverá responder às perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

5.22 Será **eliminado** do processo seletivo do IFRJ o candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) que:

- I. prestar declaração falsa; e
- II. quando convocado, não comparecer à Averiguação no dia, horário e local definidos na Convocação.

5.23 O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.24 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso do resultado obtido nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA. O candidato deverá preencher o formulário do ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO e enviá-lo como anexo em PDF para o e-mail semed.inscricaoifrij@gmail.com com assunto: PEDIDO DE RECURSO_NOME DO CANDIDATO.

5.24.1 O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o **primeiro** envio.

5.24.2 Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão **indeferidos**.

5.24.3 Os documentos enviados no período de recursos serão **desconsiderados**.

5.24.4 O parecer sobre os recursos interpostos é **irrecorrível**.

5.25 O Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas será divulgado no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, juntamente com a lista final de classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia, no horário e no local indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.



6.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.1.2. A Nota Final (NF) mínima para aprovação no Processo Seletivo será de 50,0 (cinquenta) pontos e a máxima, 100,0 (cem) pontos.

6.1.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, válidos para **todos** os cursos participantes deste processo seletivo simplificado de vagas remanescentes, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- I. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- II. nota na Análise da Carta de Intenção e da Análise do Currículo (ETAPA 1);
- III. nota na Entrevista (ETAPA 2);
- IV. idade.

6.1.4 Não haverá reclassificação de candidatos, caso todas as vagas ociosas não forem preenchidas na classificação final.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.1.1 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de 1 (um) curso de pós-graduação do IFRJ.

7.2 O candidato classificado deverá enviar **obrigatoriamente** os seguintes documentos (frente e verso, se houver) para a matrícula, no **formato PDF**, para o e-mail **spg.cnil@ifrj.edu.br**, informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome do completo e o nome do curso do candidato classificado:

- I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3x4, em formato digital;
- II. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (Registro Geral);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia digitalizada do Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- V. Cópia digitalizada do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- VI. Cópia digitalizada do Certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- VII. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau até a data da matrícula, inclusive. **Não** serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou a previsão de colação de grau;
- VIII. Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação;
- IX. Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA);
- X. Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO VIII- FORMULÁRIO DE MATRÍCULA).

7.3 A ausência de um desses documentos implicará a NÃO realização da matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

7.4 Será considerado **desistente** o candidato classificado que não efetuar a matrícula, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, perdendo, portanto, o direito à vaga, **mesmo que tenha assistido ao primeiro dia de aula.**



7.5 O IFRJ e a Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou de fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.

7.6 Terá a **matrícula cancelada** o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início das aulas do curso, conforme informado no Requerimento de Matrícula e constante do Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), entregue no ato da matrícula.

7.7 **Não** será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.8 **Não** será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

7.9 Todas as cópias de documentos enviados para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* Nilópolis.

7.9.1 A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* Nilópolis, em data a ser definida, **poderá convocar** o estudante matriculado a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula, **para conferência**, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida na etapa de Análise de Currículo Lattes.

7.9.2 Caso seja constatada inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o estudante terá a sua **matrícula cancelada**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A SEMED Nilópolis se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para os Cursos a que se destina este Edital, caso não apareça nenhum candidato.

8.2 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção do IFRJ em conjunto com a esta Secretaria Municipal de Educação, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Nilópolis, 27 de janeiro de 2023.

Debora Carlos

Debora Carlos
Secretária de Educação
Matrícula Nº 11.478

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa do processo seletivo	Datas	Local
Divulgação do Edital	27/01/2023	Jornal A Voz dos Municípios
Inscrições	01/02 a 17/02/2023	Prefeitura de Nilópolis
ETAPA 1 (todos os cursos) - Análise de carta de intenção E análise de currículo lattes		
Análise da banca examinadora	27, 28/02 e 01/03/2023	Banca do IFRJ



Envio resultados da análise da banca examinadora para divulgação	01/03, até 12h	Banca do IFRJ
Divulgação de resultado preliminar ETAPA 1	01/03, a partir das 18h	Jornal A Voz dos Municípios <i>online</i>
Interposição de recursos ETAPA 1	02/03	Para o e-mail da inscrição
Divulgação de resultado final ETAPA 1 e convocação das entrevistas	03/03, a partir das 12h	Jornal A Voz dos Municípios
ETAPA 2 (todos os cursos) - Entrevista		
Realização das entrevistas	06 e 07/03	Banca Examinadora IFRJ (de forma remota)
Divulgação de resultado preliminar ETAPA 2	07/03, a partir das 18h	Jornal A Voz dos Municípios <i>online</i>
Interposição de recursos ETAPA 2	08/03	Para o e-mail da inscrição
Divulgação de resultado final ETAPA 2 e lista de classificados no processo seletivo e convocação da averiguação das vagas reservadas (se necessário)	09/03, a partir das 18h	Jornal A Voz dos Municípios <i>online</i>
Averiguação de Vagas Reservadas	10 e 13/03	Presencialmente no IFRJ, <i>campus</i> Nilópolis
Divulgação preliminar da averiguação de vagas reservadas	13/03, a partir das 18h	Jornal A Voz dos Municípios <i>online</i>
Interposição de recursos Averiguação de Vagas Reservadas	14/03	Para o e-mail da inscrição
Resultado final da Averiguação de Vagas Reservadas – Classificação Final	15/03 a partir das 18h	Jornal A Voz dos Municípios <i>online</i>
Realização da matrícula e inscrições de disciplinas	15, 16, 17 e 20/03	E-mail: spg.cnil@ifrj.edu.br - Secretaria d pós-graduação, IFRJ, <i>campus</i> Nilópolis
INÍCIO DAS AULAS DOS MATRICULADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PELA PREFEITURA DE NILÓPOLIS		
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	18/03	Terça-feira (das 13h às 18h) e sábado (das 07h às 12h)
Especialização em Ensino de Matemática	20/03	Segundas-feiras, das 13h às 22h20m
Local das aulas: IFRJ, <i>campus</i> Nilópolis - R. Lúcio Tavares, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ		

ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NILÓPOLIS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IFRJ/ NILÓPOLIS.



INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Nome: _____

CPF: _____ Sexo: _____

Nome da mãe: _____

Estado civil:

() Casado (a) () Desquitado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a)

() Solteiro (a) () Outro: _____

Etnia:

() Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não Informado

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () Não. Se sim, qual?

MATRÍCULA SEMED/ NILÓPOLIS: _____

ESCOLA: _____

CONTATO

E-mail: _____

Confirmar e-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

NATURALIDADE

País: _____ UF: _____ Município: _____

REGISTRO GERAL

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP: _____ Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - Curso que deseja se candidatar:

() Especialização em Educação de Jovens e Adultos

() Especialização em Ensino de Matemática

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____



inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO OFERTADAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS NILÓPOLIS, Edital N° _____, ação afirmativa _____, do curso _____, ofertado pelo *Campus Nilópolis*, portador(a) do documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes da Pós-Graduação Lato Sensu, apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, semprejuzo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data	Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA – Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____ Data: ___/___/___

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas:



- a) breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso;
b) motivações para participar do curso.

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

Informações sobre o curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos:

<https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu/educacao-jovens-e-adultos-campus-nilopolis-presencial>

Informações sobre o curso de Especialização em Ensino de Matemática:

<https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu/ensino-matematica-campus-nilopolis-presencial>

ANEXO V- TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 60 horas.	1,0 / curso	10,0	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão com carga horária menor do que 60 horas.	0,5 / curso	5,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada na área.	2,0 / ano	20,0	
Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização.	0,2 / participação	2,0	
Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior.	0,5 / semestre	5,0	
PROJETOS			
Experiência em atividade tal como participação em ações ou projetos culturais ou de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação.	0,2 / participação	2,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL			
Produção bibliográfica: artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com ISSN), livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional, trabalho completo	1,0 / produção	10,0	



publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN).			
Produção bibliográfica: resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN).	0,5 / produção	5,0	
Produção técnica: programa de computador, produtos, processos ou técnicas, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica.	1,0 / produção	10,0	
Produção técnica: palestra, entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia ou apresentação de trabalho.	0,5 / produção	5,0	
Produção artística-cultural: artes cênicas, música, audiovisual, artes visuais, entre outras.	1,0 / produção	10,0	
BANCAS			
Participação como avaliador em banca examinadora ou comissão julgadora.	0,5 / participação	5,0	
EVENTOS			
Participação em evento.	0,2 / evento	2,0	
Organização de evento.	0,5 / evento	5,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		20,0	

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

EQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IFRJ

NOME LEGÍVEL:.....

CURSO A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:

Eu,,
portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao IFRJ solicitando a revisão do resultado da avaliação da etapa () I ; () II ou () III , todas explicitadas na seção 4 do Edital nº 01/2023.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando)



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Nilópolis, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, CPF nº _____, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em _____, *Campus Nilópolis do IFRJ*, assumo:

- (a) o compromisso de ter **disponibilidade** para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
- (b) a ciência de que **não terei a minha matrícula efetivada** caso não entregue todos os documentos necessários para realizá-la (dispostos no item 7.2 deste Edital **ATÉ a data final** do prazo de matrícula (disposto no ANEXO I - CRONOGRAMA) e, por conta disso, perderei o direito à vaga;
- (c) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
- (d) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
- (e) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início da primeira aula do meu primeiro semestre letivo do curso.

Nilópolis, ____ de _____ de 2023.



ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VIII – FICHA DE MATRÍCULA

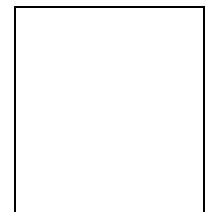
EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NILÓPOLIS PARA VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA, AMBOS DO IFRJ.

(Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021 - IFRJ e Prefeitura Municipal de Nilópolis)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

FICHA DE MATRÍCULA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)



Nº DE MATRÍCULA:

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

DADOS DO INGRESSO E PESSOAIS		
CPF:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO:	CAMPUS:
CURSO:		
NÍVEL: () TÉCNICO INTEGRADO () EJA TÉCNICO INTEGRADO () TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE () GRADUAÇÃO () LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) () STRICTO SENSU (MESTRADO) () STRICTO SENSU (DOUTORADO)		
FORMA DE INGRESSO: () PROCESSO SELETIVO () ENEM () SISU () TRANSFERENCIA INTERNA () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () REINGRESSO () TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO () OUTROS _____		
TIPO DE VAGA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () AÇÃO AFIRMATIVA. INFORMAR CÓDIGO DO GRUPO CONFORME EDITAL: _____		
NOME DISCENTE:		
E-MAIL:		
FILIAÇÃO 1:		
FILIAÇÃO 2:		
GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO () VIÚVO () OUTROS ESPECIFIQUE: _____		
RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO () NÃO INFORMADO		
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () VISUAL () AUDITIVA () MENTAL () MÚLTIPLA () NENHUMA () OUTRAS ESPECIFIQUE: _____		
TIPO SANGÜÍNEO: () O- () O+ () A- () A+ () B- () B+ () AB- () AB+		
DADOS DO CURSO ANTERIOR		
CURSO ANTERIOR: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO () MESTRADO		



NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

TIPO DE INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA

CONCLUSÃO EM:

NATURALIDADE

PAÍS:

ESTADO:

MUNICÍPIO:

DOCUMENTAÇÃO

RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO: UF:

CERTIFICADO MILITAR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

CEP: ENDEREÇO:

Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

TELEFONE CELULAR: TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):

INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

RENDA FAMILIAR (SM=SALÁRIO MÍNIMO):
() >0,5 SM () 0,5 SM () 1 SM () 1,5 SM () 2 SM () 2,5 SM () 3 SM () 3,5 SM () 4 SM () 4,5 SM () 5 SM () 5,5 SM ()
6 SM () 6,5 SM () 7 SM () 7,5 SM () 8 SM () 8,5 SM () 9 SM () 9,5 SM () 10 SM () < 10 SM

NÚMEROS DE PESSOAS QUE
DEPENDEM DA RENDA:

INFORMAÇÕES DA(DO) RESPONSÁVEL (OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES QUE SÃO MENORES DE IDADE)

CPF: NOME:

GÊNERO: DATA DE NASCIMENTO: GRAU DE PARENTESCO:
() MASC () FEM () MÃE () PAI () AVÓ () AVÔ () TIA () TIO () PRIMA () PRIMO () OUTROS _____

TELEFONE CELULAR: TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):

E-MAIL:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Para os alunos do Ensino de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Pós-Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
 - assumir o compromisso de ter disponibilidade para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
 - a ciência de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
 - estar ciente de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
 - estar ciente de que terei a matrícula cancelada caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início das aulas do curso.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos com esta Instituição. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA(DO) DISCENTE



